



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Cria cargos de provimento efetivo na categoria funcional de Agente Administrativo.

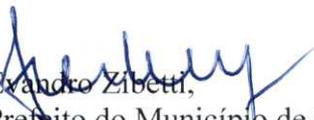
Art. 1º Cria, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no art. 3º da Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, cargos para a categoria funcional abaixo descrita:

Categoria Funcional	Número de Cargo	Padrão do Cargo
Agente Administrativo	02	G 2.1

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 39 , DE 02 DE MAIO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Poder Legislativo Projeto de Lei que “Cria cargos de provimento efetivo na categoria funcional de Agente Administrativo”.

A criação de cargos de Agente Administrativo faz-se necessária para suprir as demandas da Secretaria da Fazenda, principalmente nos setores de talão do produtor e processos licitatórios.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 010/2018 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.